



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU

15 de dezembro de 2020

Vitória do Xingu Pará, Ano IV Edição 57 página 1/24

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU

MURILO FERREIRA DE SOUSA
Prefeito Interino

WESTERNING FLOR DE LIMA JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal

WALBER LEÃO SERRÃO
Procurador Geral do Município

SECRETARIADO

OLIVANI JOSÉ DE OLIVEIRA LIMA
Secretário Municipal de Administração

ADEMIR GAMA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação

ROSELI APARECIDA DE ALMEIDA BRAGA
Secretária Municipal de Saúde

ADNA ROMILIS DA SILVA TORRES
Secretária Municipal do Trabalho e Promoção Social

JOÃO ALBERTO NE PEDROSA
Secretário Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura

RONELLI PATRICK CORREA DE SOUSA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento, Tributação e Finanças

CINTHIA MAGALI MOREIRA HOFFMANN
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo

NESTA EDIÇÃO: DECRETOS DE EFETIVAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº 5.240/2020 – PMVX,
10 de dezembro de 2020.

Dispõe sobre Efetivação de
Servidor Público – Concurso
Público nº 001/2018.

O Prefeito Municipal Interino de Vitória do Xingu – Pará, Sr. **MURILO FERREIRA DE SOUSA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal,

CONSIDERANDO o Art. 37, incisos I e II, da Constituição Federal prevê que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público, sendo esta a regra geral para ingresso no serviço público;

CONSIDERANDO o Art. 14 da Lei Municipal Nº 021 de 14 de junho de 1993, o qual afirma que “A nomeação para cargo de provimento efetivo depende de prévia habilitação em concurso público de provas ou de provas e títulos, obedecidas a ordem de classificação e o prazo de validade”;

CONSIDERANDO o Art. 20 da Lei Municipal Nº 021 de 14 de junho de 1993, que diz “Ao entrar em exercício, do funcionário público nomeado para o cargo de provimento efetivo, ficará sujeito a estágio probatório por período de até 02 (dois) anos, durante o qual, sua aptidão e capacidade, serão objeto de avaliação para desempenho do cargo, [...]”;

CONSIDERANDO o Item 5 do Art. 20 da Lei Municipal Nº 021 de 14 de junho de 1993, que explicita “O servidor contratado que conte mais de 02 (dois) anos de serviços

prestados ao Município, após sua nomeação em virtude de aprovação em concurso público, não estará sujeito ao período de estágio probatório”;

CONSIDERANDO o parecer Jurídico, datado do dia 27 de novembro de 2020, pelo **Procurador do Município Walber Serrão Leão** que dispõem sobre deferimento do processo de efetivação do servidor citado.

DECRETA:

Art. 1º - **EFETIVAR** o (a) Servidor (a) **ALIESIO DE LIMA SOUZA**, aprovado no Concurso Público nº 001/2018, no Cargo de **AGENTE DE PORTARIA**, publicado no Diário Oficial do Pará, na Edição nº 33865, de 03 de maio de 2019, uma vez que o mesmo se enquadra nas condições do **Item 5 do Art. 20 da Lei Municipal Nº 021 de 14 de junho de 1993**, além de conter toda a documentação legal para fins de comprovação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 10 de dezembro de 2020.

MURILO FERREIRA DE SOUSA
Prefeito Municipal Interino de Vitória do Xingu-PA





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU

15 de dezembro de 2020

Vitória do Xingu Pará, Ano IV Edição 57 página 2/24

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU

MURILO FERREIRA DE SOUSA
Prefeito Interino

WESTERNING FLOR DE LIMA JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal

WALBER LEÃO SERRÃO
Procurador Geral do Município

SECRETARIADO

OLIVANI JOSÉ DE OLIVEIRA LIMA
Secretário Municipal de Administração

ADEMIR GAMA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação

ROSELI APARECIDA DE ALMEIDA BRAGA
Secretária Municipal de Saúde

ADNA ROMILIS DA SILVA TORRES
Secretária Municipal do Trabalho e Promoção Social

JOÃO ALBERTO NE PEDROSA
Secretário Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura

RONELLI PATRICK CORREA DE SOUSA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento, Tributação e Finanças

CINTHIA MAGALI MOREIRA HOFFMANN
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo

NESTA EDIÇÃO: DECRETOS DE EFETIVAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº 5.241/2020 – PMVX,
10 de dezembro de 2020.

Dispõe sobre Efetivação de
Servidor Público – Concurso
Público nº 001/2018.

O Prefeito Municipal Interino de Vitória do Xingu – Pará, Sr. **MURILO FERREIRA DE SOUSA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal,

CONSIDERANDO o Art. 37, incisos I e II, da Constituição Federal prevê que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público, sendo esta a regra geral para ingresso no serviço público;

CONSIDERANDO o Art. 14 da Lei Municipal Nº 021 de 14 de junho de 1993, o qual afirma que “A nomeação para cargo de provimento efetivo depende de prévia habilitação em concurso público de provas ou de provas e títulos, obedecidas a ordem de classificação e o prazo de validade”;

CONSIDERANDO o Art. 20 da Lei Municipal Nº 021 de 14 de junho de 1993, que diz “Ao entrar em exercício, do funcionário público nomeado para o cargo de provimento efetivo, ficará sujeito a estágio probatório por período de até 02 (dois) anos, durante o qual, sua aptidão e capacidade, serão objeto de avaliação para desempenho do cargo, [...]”;

CONSIDERANDO o Item 5 do Art. 20 da Lei Municipal Nº 021 de 14 de junho de 1993, que explicita “O servidor contratado que conte mais de 02 (dois) anos de serviços

prestados ao Município, após sua nomeação em virtude de aprovação em concurso público, não estará sujeito ao período de estágio probatório”;

CONSIDERANDO o parecer Jurídico, datado do dia 27 de novembro de 2020, pelo **Procurador do Município Walber Serrão Leão** que dispõem sobre deferimento do processo de efetivação do servidor citado.

DECRETA:

Art. 1º - EFETIVAR o (a) Servidor (a) **AMANDA CRISTINA DE OLIVEIRA ALVES**, aprovado no Concurso Público nº 001/2018, no Cargo de **PROFESSOR (A) DE DEUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ ESCOLA – ZONA URBANA**, publicado no Diário Oficial do Pará, na Edição nº 33935, de 30 de julho de 2019, uma vez que o mesmo se enquadra nas condições do **Item 5 do Art. 20 da Lei Municipal Nº 021 de 14 de junho de 1993**, além de conter toda a documentação legal para fins de comprovação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 10 de dezembro de 2020.

MURILO FERREIRA DE SOUSA
Prefeito Municipal Interino de Vitória do Xingu-PA





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU

15 de dezembro de 2020

Vitória do Xingu Pará, Ano IV Edição 57 página 3/24

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU

MURILO FERREIRA DE SOUSA
Prefeito Interino

WESTERNING FLOR DE LIMA JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal

WALBER LEÃO SERRÃO
Procurador Geral do Município

SECRETARIADO

OLIVANI JOSÉ DE OLIVEIRA LIMA
Secretário Municipal de Administração

ADEMIR GAMA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação

ROSELI APARECIDA DE ALMEIDA BRAGA
Secretária Municipal de Saúde

ADNA ROMILIS DA SILVA TORRES
Secretária Municipal do Trabalho e Promoção Social

JOÃO ALBERTO NE PEDROSA
Secretário Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura

RONELLI PATRICK CORREA DE SOUSA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento, Tributação e Finanças

CINTHIA MAGALI MOREIRA HOFFMANN
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo

NESTA EDIÇÃO: DECRETOS DE EFETIVAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº 5.242/2020 – PMVX,
10 de dezembro de 2020.

Dispõe sobre Efetivação de
Servidor Público – Concurso
Público nº 001/2018.

O Prefeito Municipal Interino de Vitória do Xingu – Pará, Sr. **MURILO FERREIRA DE SOUSA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal,

CONSIDERANDO o Art. 37, incisos I e II, da Constituição Federal prevê que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público, sendo esta a regra geral para ingresso no serviço público;

CONSIDERANDO o Art. 14 da Lei Municipal Nº 021 de 14 de junho de 1993, o qual afirma que “A nomeação para cargo de provimento efetivo depende de prévia habilitação em concurso público de provas ou de provas e títulos, obedecidas a ordem de classificação e o prazo de validade”;

CONSIDERANDO o Art. 20 da Lei Municipal Nº 021 de 14 de junho de 1993, que diz “Ao entrar em exercício, do funcionário público nomeado para o cargo de provimento efetivo, ficará sujeito a estágio probatório por período de até 02 (dois) anos, durante o qual, sua aptidão e capacidade, serão objeto de avaliação para desempenho do cargo, [...]”;

CONSIDERANDO o Item 5 do Art. 20 da Lei Municipal Nº 021 de 14 de junho de 1993, que explicita “O servidor contratado que conte mais de 02 (dois) anos de serviços

prestados ao Município, após sua nomeação em virtude de aprovação em concurso público, não estará sujeito ao período de estágio probatório”;

CONSIDERANDO o parecer Jurídico, datado do dia 27 de novembro de 2020, pelo **Procurador do Município Walber Serrão Leão** que dispõem sobre deferimento do processo de efetivação do servidor citado.

DECRETA:

Art. 1º - **EFETIVAR** o (a) Servidor (a) **ANDRESSA DA SILVA SOUSA**, aprovado no Concurso Público nº 001/2018, no Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, publicado no Diário Oficial do Pará, na Edição nº 34004, de 08 de outubro de 2019, uma vez que o mesmo se enquadra nas condições do **Item 5 do Art. 20 da Lei Municipal Nº 021 de 14 de junho de 1993**, além de conter toda a documentação legal para fins de comprovação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 10 de dezembro de 2020.

MURILO FERREIRA DE SOUSA
Prefeito Municipal Interino de Vitória do Xingu-PA





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU

15 de dezembro de 2020

Vitória do Xingu Pará, Ano IV Edição 57 página 4/24

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU

MURILO FERREIRA DE SOUSA
Prefeito Interino

WESTERNING FLOR DE LIMA JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal

WALBER LEÃO SERRÃO
Procurador Geral do Município

SECRETARIADO

OLIVANI JOSÉ DE OLIVEIRA LIMA
Secretário Municipal de Administração

ADEMIR GAMA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação

ROSELI APARECIDA DE ALMEIDA BRAGA
Secretária Municipal de Saúde

ADNA ROMILIS DA SILVA TORRES
Secretária Municipal do Trabalho e Promoção Social

JOÃO ALBERTO NE PEDROSA
Secretário Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura

RONELLI PATRICK CORREA DE SOUSA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento, Tributação e Finanças

CINTHIA MAGALI MOREIRA HOFFMANN
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo

NESTA EDIÇÃO: DECRETOS DE EFETIVAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº 5.243/2020 – PMVX,
10 de dezembro de 2020.

Dispõe sobre Efetivação de
Servidor Público – Concurso
Público nº 001/2018.

O Prefeito Municipal Interino de Vitória do Xingu – Pará, Sr. **MURILO FERREIRA DE SOUSA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal,

CONSIDERANDO o Art. 37, incisos I e II, da Constituição Federal prevê que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público, sendo esta a regra geral para ingresso no serviço público;

CONSIDERANDO o Art. 14 da Lei Municipal Nº 021 de 14 de junho de 1993, o qual afirma que “A nomeação para cargo de provimento efetivo depende de prévia habilitação em concurso público de provas ou de provas e títulos, obedecidas a ordem de classificação e o prazo de validade”;

CONSIDERANDO o Art. 20 da Lei Municipal Nº 021 de 14 de junho de 1993, que diz “Ao entrar em exercício, do funcionário público nomeado para o cargo de provimento efetivo, ficará sujeito a estágio probatório por período de até 02 (dois) anos, durante o qual, sua aptidão e capacidade, serão objeto de avaliação para desempenho do cargo, [...]”;

CONSIDERANDO o Item 5 do Art. 20 da Lei Municipal Nº 021 de 14 de junho de 1993, que explicita “O servidor contratado que conte mais de 02 (dois) anos de serviços

prestados ao Município, após sua nomeação em virtude de aprovação em concurso público, não estará sujeito ao período de estágio probatório”;

CONSIDERANDO o parecer Jurídico, datado do dia 27 de novembro de 2020, pelo **Procurador do Município Walber Serrão Leão** que dispõem sobre deferimento do processo de efetivação do servidor citado.

DECRETA:

Art. 1º - **EFETIVAR** o (a) Servidor (a) **ANTONIO SERGIO DA SILVA LIMA**, aprovado no Concurso Público nº 001/2018, no Cargo de **GARI**, publicado no Diário Oficial do Pará, na Edição nº 33865, de 03 de maio de 2019, uma vez que o mesmo se enquadra nas condições do **Item 5 do Art. 20 da Lei Municipal Nº 021 de 14 de junho de 1993**, além de conter toda a documentação legal para fins de comprovação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 10 de dezembro de 2020.

MURILO FERREIRA DE SOUSA
Prefeito Municipal Interino de Vitória do Xingu-PA



VISITE NOSSO SITE



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU

15 de dezembro de 2020

Vitória do Xingu Pará, Ano IV Edição 57 página 5/24

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU

MURILO FERREIRA DE SOUSA
Prefeito Interino

WESTERNING FLOR DE LIMA JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal

WALBER LEÃO SERRÃO
Procurador Geral do Município

SECRETARIADO

OLIVANI JOSÉ DE OLIVEIRA LIMA
Secretário Municipal de Administração

ADEMIR GAMA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação

ROSELI APARECIDA DE ALMEIDA BRAGA
Secretária Municipal de Saúde

ADNA ROMILIS DA SILVA TORRES
Secretária Municipal do Trabalho e Promoção Social

JOÃO ALBERTO NE PEDROSA
Secretário Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura

RONELLI PATRICK CORREA DE SOUSA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento, Tributação e Finanças

CINTHIA MAGALI MOREIRA HOFFMANN
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo

NESTA EDIÇÃO: DECRETOS DE EFETIVAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº 5.244/2020 – PMVX,
10 de dezembro de 2020.

Dispõe sobre Efetivação de
Servidor Público – Concurso
Público nº 001/2018.

O Prefeito Municipal Interino de Vitória do Xingu – Pará, Sr. **MURILO FERREIRA DE SOUSA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal,

CONSIDERANDO o Art. 37, incisos I e II, da Constituição Federal prevê que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público, sendo esta a regra geral para ingresso no serviço público;

CONSIDERANDO o Art. 14 da Lei Municipal Nº 021 de 14 de junho de 1993, o qual afirma que “A nomeação para cargo de provimento efetivo depende de prévia habilitação em concurso público de provas ou de provas e títulos, obedecidas a ordem de classificação e o prazo de validade”;

CONSIDERANDO o Art. 20 da Lei Municipal Nº 021 de 14 de junho de 1993, que diz “Ao entrar em exercício, do funcionário público nomeado para o cargo de provimento efetivo, ficará sujeito a estágio probatório por período de até 02 (dois) anos, durante o qual, sua aptidão e capacidade, serão objeto de avaliação para desempenho do cargo, [...]”;

CONSIDERANDO o Item 5 do Art. 20 da Lei Municipal Nº 021 de 14 de junho de 1993, que explicita “O servidor contratado que conte mais de 02 (dois) anos de serviços

prestados ao Município, após sua nomeação em virtude de aprovação em concurso público, não estará sujeito ao período de estágio probatório”;

CONSIDERANDO o parecer Jurídico, datado do dia 27 de novembro de 2020, pelo **Procurador do Município Walber Serrão Leão** que dispõem sobre deferimento do processo de efetivação do servidor citado.

DECRETA:

Art. 1º - EFETIVAR o (a) Servidor (a) **CLEMILDA PAIXÃO PINTO DA SILVA**, aprovado no Concurso Público nº 001/2018, no Cargo de **AGENTE DE PORTARIA**, publicado no Diário Oficial do Pará, na Edição nº 33948, de 09 de agosto de 2019, uma vez que o mesmo se enquadra nas condições do **Item 5 do Art. 20 da Lei Municipal Nº 021 de 14 de junho de 1993**, além de conter toda a documentação legal para fins de comprovação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 10 de dezembro de 2020.

MURILO FERREIRA DE SOUSA
Prefeito Municipal Interino de Vitória do Xingu-PA





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU

15 de dezembro de 2020

Vitória do Xingu Pará, Ano IV Edição 57 página 6/24

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU

MURILO FERREIRA DE SOUSA
Prefeito Interino

WESTERNING FLOR DE LIMA JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal

WALBER LEÃO SERRÃO
Procurador Geral do Município

SECRETARIADO

OLIVANI JOSÉ DE OLIVEIRA LIMA
Secretário Municipal de Administração

ADEMIR GAMA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação

ROSELI APARECIDA DE ALMEIDA BRAGA
Secretária Municipal de Saúde

ADNA ROMILIS DA SILVA TORRES
Secretária Municipal do Trabalho e Promoção Social

JOÃO ALBERTO NE PEDROSA
Secretário Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura

RONELLI PATRICK CORREA DE SOUSA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento, Tributação e Finanças

CINTHIA MAGALI MOREIRA HOFFMANN
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo

NESTA EDIÇÃO: DECRETOS DE EFETIVAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº 5.245/2020 – PMVX,
10 de dezembro de 2020.

Dispõe sobre Efetivação de
Servidor Público – Concurso
Público nº 001/2018.

O Prefeito Municipal Interino de Vitória do Xingu – Pará, Sr. **MURILO FERREIRA DE SOUSA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal,

CONSIDERANDO o Art. 37, incisos I e II, da Constituição Federal prevê que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público, sendo esta a regra geral para ingresso no serviço público;

CONSIDERANDO o Art. 14 da Lei Municipal Nº 021 de 14 de junho de 1993, o qual afirma que “A nomeação para cargo de provimento efetivo depende de prévia habilitação em concurso público de provas ou de provas e títulos, obedecidas a ordem de classificação e o prazo de validade”;

CONSIDERANDO o Art. 20 da Lei Municipal Nº 021 de 14 de junho de 1993, que diz “Ao entrar em exercício, do funcionário público nomeado para o cargo de provimento efetivo, ficará sujeito a estágio probatório por período de até 02 (dois) anos, durante o qual, sua aptidão e capacidade, serão objeto de avaliação para desempenho do cargo, [...]”;

CONSIDERANDO o Item 5 do Art. 20 da Lei Municipal Nº 021 de 14 de junho de 1993, que explicita “O servidor contratado que conte mais de 02 (dois) anos de serviços

prestados ao Município, após sua nomeação em virtude de aprovação em concurso público, não estará sujeito ao período de estágio probatório”;

CONSIDERANDO o parecer Jurídico, datado do dia 27 de novembro de 2020, pelo **Procurador do Município Walber Serrão Leão** que dispõem sobre deferimento do processo de efetivação do servidor citado.

DECRETA:

Art. 1º - EFETIVAR o (a) Servidor (a) **CLENILDA DOS SANTOS BAIA**, aprovado no Concurso Público nº 001/2018, no Cargo de **PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE – ZONA URBANA**, publicado no Diário Oficial do Pará, na Edição nº 33935, de 30 de julho de 2019, uma vez que o mesmo se enquadra nas condições do **Item 5 do Art. 20 da Lei Municipal Nº 021 de 14 de junho de 1993**, além de conter toda a documentação legal para fins de comprovação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 10 de dezembro de 2020.

MURILO FERREIRA DE SOUSA
Prefeito Municipal Interino de Vitória do Xingu-PA





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU

15 de dezembro de 2020

Vitória do Xingu Pará, Ano IV Edição 57 página 7/24

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU

MURILO FERREIRA DE SOUSA
Prefeito Interino

WESTERNING FLOR DE LIMA JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal

WALBER LEÃO SERRÃO
Procurador Geral do Município

SECRETARIADO

OLIVANI JOSÉ DE OLIVEIRA LIMA
Secretário Municipal de Administração

ADEMIR GAMA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação

ROSELI APARECIDA DE ALMEIDA BRAGA
Secretária Municipal de Saúde

ADNA ROMILIS DA SILVA TORRES
Secretária Municipal do Trabalho e Promoção Social

JOÃO ALBERTO NE PEDROSA
Secretário Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura

RONELLI PATRICK CORREA DE SOUSA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento, Tributação e Finanças

CINTHIA MAGALI MOREIRA HOFFMANN
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo

NESTA EDIÇÃO: DECRETOS DE EFETIVAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº 5.246/2020 – PMVX,
10 de dezembro de 2020.

Dispõe sobre Efetivação de
Servidor Público – Concurso
Público nº 001/2018.

O Prefeito Municipal Interino de Vitória do Xingu – Pará, Sr. **MURILO FERREIRA DE SOUSA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal,

CONSIDERANDO o Art. 37, incisos I e II, da Constituição Federal prevê que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público, sendo esta a regra geral para ingresso no serviço público;

CONSIDERANDO o Art. 14 da Lei Municipal Nº 021 de 14 de junho de 1993, o qual afirma que “A nomeação para cargo de provimento efetivo depende de prévia habilitação em concurso público de provas ou de provas e títulos, obedecidas a ordem de classificação e o prazo de validade”;

CONSIDERANDO o Art. 20 da Lei Municipal Nº 021 de 14 de junho de 1993, que diz “Ao entrar em exercício, do funcionário público nomeado para o cargo de provimento efetivo, ficará sujeito a estágio probatório por período de até 02 (dois) anos, durante o qual, sua aptidão e capacidade, serão objeto de avaliação para desempenho do cargo, [...]”;

CONSIDERANDO o Item 5 do Art. 20 da Lei Municipal Nº 021 de 14 de junho de 1993, que explicita “O servidor contratado que conte mais de 02 (dois) anos de serviços

prestados ao Município, após sua nomeação em virtude de aprovação em concurso público, não estará sujeito ao período de estágio probatório”;

CONSIDERANDO o parecer Jurídico, datado do dia 27 de novembro de 2020, pelo **Procurador do Município Walber Serrão Leão** que dispõem sobre deferimento do processo de efetivação do servidor citado.

DECRETA:

Art. 1º - **EFETIVAR** o (a) Servidor (a) **DERLILANE DA SILVA FURTADO DE SOUZA**, aprovado no Concurso Público nº 001/2018, no Cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, publicado no Diário Oficial do Pará, na Edição nº 33865, de 03 de maio de 2019, uma vez que o mesmo se enquadra nas condições do **Item 5 do Art. 20 da Lei Municipal Nº 021 de 14 de junho de 1993**, além de conter toda a documentação legal para fins de comprovação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 10 de dezembro de 2020.

MURILO FERREIRA DE SOUSA
Prefeito Municipal Interino de Vitória do Xingu-PA





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU

15 de dezembro de 2020

Vitória do Xingu Pará, Ano IV Edição 57 página 8/24

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU

MURILO FERREIRA DE SOUSA
Prefeito Interino

WESTERNING FLOR DE LIMA JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal

WALBER LEÃO SERRÃO
Procurador Geral do Município

SECRETARIADO

OLIVANI JOSÉ DE OLIVEIRA LIMA
Secretário Municipal de Administração

ADEMIR GAMA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação

ROSELI APARECIDA DE ALMEIDA BRAGA
Secretária Municipal de Saúde

ADNA ROMILIS DA SILVA TORRES
Secretária Municipal do Trabalho e Promoção Social

JOÃO ALBERTO NE PEDROSA
Secretário Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura

RONELLI PATRICK CORREA DE SOUSA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento, Tributação e Finanças

CINTHIA MAGALI MOREIRA HOFFMANN
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo

NESTA EDIÇÃO: DECRETOS DE EFETIVAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº 5.247/2020 – PMVX,
10 de dezembro de 2020.

Dispõe sobre Efetivação de
Servidor Público – Concurso
Público nº 001/2018.

O Prefeito Municipal Interino de Vitória do Xingu – Pará, Sr. **MURILO FERREIRA DE SOUSA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal,

CONSIDERANDO o Art. 37, incisos I e II, da Constituição Federal prevê que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público, sendo esta a regra geral para ingresso no serviço público;

CONSIDERANDO o Art. 14 da Lei Municipal Nº 021 de 14 de junho de 1993, o qual afirma que “A nomeação para cargo de provimento efetivo depende de prévia habilitação em concurso público de provas ou de provas e títulos, obedecidas a ordem de classificação e o prazo de validade”;

CONSIDERANDO o Art. 20 da Lei Municipal Nº 021 de 14 de junho de 1993, que diz “Ao entrar em exercício, do funcionário público nomeado para o cargo de provimento efetivo, ficará sujeito a estágio probatório por período de até 02 (dois) anos, durante o qual, sua aptidão e capacidade, serão objeto de avaliação para desempenho do cargo, [...]”;

CONSIDERANDO o Item 5 do Art. 20 da Lei Municipal Nº 021 de 14 de junho de 1993, que explicita “O servidor contratado que conte mais de 02 (dois) anos de serviços

prestados ao Município, após sua nomeação em virtude de aprovação em concurso público, não estará sujeito ao período de estágio probatório”;

CONSIDERANDO o parecer Jurídico, datado do dia 27 de novembro de 2020, pelo **Procurador do Município Walber Serrão Leão** que dispõem sobre deferimento do processo de efetivação do servidor citado.

DECRETA:

Art. 1º - **EFETIVAR** o (a) Servidor (a) **ELIAS ORIS GOMES**, aprovado no Concurso Público nº 001/2018, no Cargo de **AGENTE OPERACIONAL**, publicado no Diário Oficial do Pará, na Edição nº 33865, de 03 de maio de 2019, uma vez que o mesmo se enquadra nas condições do **Item 5 do Art. 20 da Lei Municipal Nº 021 de 14 de junho de 1993**, além de conter toda a documentação legal para fins de comprovação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 10 de dezembro de 2020.

MURILO FERREIRA DE SOUSA
Prefeito Municipal Interino de Vitória do Xingu-PA





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU

15 de dezembro de 2020

Vitória do Xingu Pará, Ano IV Edição 57 página 9/24

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU

MURILO FERREIRA DE SOUSA
Prefeito Interino

WESTERNING FLOR DE LIMA JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal

WALBER LEÃO SERRÃO
Procurador Geral do Município

SECRETARIADO

OLIVANI JOSÉ DE OLIVEIRA LIMA
Secretário Municipal de Administração

ADEMIR GAMA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação

ROSELI APARECIDA DE ALMEIDA BRAGA
Secretária Municipal de Saúde

ADNA ROMILIS DA SILVA TORRES
Secretária Municipal do Trabalho e Promoção Social

JÃO ALBERTO NE PEDROSA
Secretário Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura

RONELLI PATRICK CORREA DE SOUSA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento, Tributação e Finanças

CINTHIA MAGALI MOREIRA HOFFMANN
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo

NESTA EDIÇÃO: DECRETOS DE EFETIVAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº 5.248/2020 – PMVX,
10 de dezembro de 2020.

Dispõe sobre Efetivação de
Servidor Público – Concurso
Público nº 001/2018.

O Prefeito Municipal Interino de Vitória do Xingu – Pará, Sr. **MURILO FERREIRA DE SOUSA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal,

CONSIDERANDO o Art. 37, incisos I e II, da Constituição Federal prevê que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público, sendo esta a regra geral para ingresso no serviço público;

CONSIDERANDO o Art. 14 da Lei Municipal Nº 021 de 14 de junho de 1993, o qual afirma que “A nomeação para cargo de provimento efetivo depende de prévia habilitação em concurso público de provas ou de provas e títulos, obedecidas a ordem de classificação e o prazo de validade”;

CONSIDERANDO o Art. 20 da Lei Municipal Nº 021 de 14 de junho de 1993, que diz “Ao entrar em exercício, do funcionário público nomeado para o cargo de provimento efetivo, ficará sujeito a estágio probatório por período de até 02 (dois) anos, durante o qual, sua aptidão e capacidade, serão objeto de avaliação para desempenho do cargo, [...]”;

CONSIDERANDO o Item 5 do Art. 20 da Lei Municipal Nº 021 de 14 de junho de 1993, que explicita “O servidor contratado que conte mais de 02 (dois) anos de serviços

prestados ao Município, após sua nomeação em virtude de aprovação em concurso público, não estará sujeito ao período de estágio probatório”;

CONSIDERANDO o parecer Jurídico, datado do dia 27 de novembro de 2020, pelo **Procurador do Município Walber Serrão Leão** que dispõem sobre deferimento do processo de efetivação do servidor citado.

DECRETA:

Art. 1º - EFETIVAR o (a) Servidor (a) **ELIZANGELA CASTRO DA SILVA**, aprovado no Concurso Público nº 001/2018, no Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, publicado no Diário Oficial do Pará, na Edição nº 33.865, de 03 de maio de 2019, uma vez que o mesmo se enquadra nas condições do **Item 5 do Art. 20 da Lei Municipal Nº 021 de 14 de junho de 1993**, além de conter toda a documentação legal para fins de comprovação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 10 de dezembro de 2020.

MURILO FERREIRA DE SOUSA
Prefeito Municipal Interino de Vitória do Xingu-PA





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU

15 de dezembro de 2020

Vitória do Xingu Pará, Ano IV Edição 57 página 10/24

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU

MURILO FERREIRA DE SOUSA
Prefeito Interino

WESTERNING FLOR DE LIMA JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal

WALBER LEÃO SERRÃO
Procurador Geral do Município

SECRETARIADO

OLIVANI JOSÉ DE OLIVEIRA LIMA
Secretário Municipal de Administração

ADEMIR GAMA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação

ROSELI APARECIDA DE ALMEIDA BRAGA
Secretária Municipal de Saúde

ADNA ROMILIS DA SILVA TORRES
Secretária Municipal do Trabalho e Promoção Social

JOÃO ALBERTO NE PEDROSA
Secretário Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura

RONELLI PATRICK CORREA DE SOUSA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento, Tributação e Finanças

CINTHIA MAGALI MOREIRA HOFFMANN
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo

NESTA EDIÇÃO: DECRETOS DE EFETIVAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº 5.249/2020 – PMVX,
10 de dezembro de 2020.

Dispõe sobre Efetivação de
Servidor Público – Concurso
Público nº 001/2018.

O Prefeito Municipal Interino de Vitória do Xingu – Pará, Sr. **MURILO FERREIRA DE SOUSA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal,

CONSIDERANDO o Art. 37, incisos I e II, da Constituição Federal prevê que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público, sendo esta a regra geral para ingresso no serviço público;

CONSIDERANDO o Art. 14 da Lei Municipal Nº 021 de 14 de junho de 1993, o qual afirma que “A nomeação para cargo de provimento efetivo depende de prévia habilitação em concurso público de provas ou de provas e títulos, obedecidas a ordem de classificação e o prazo de validade”;

CONSIDERANDO o Art. 20 da Lei Municipal Nº 021 de 14 de junho de 1993, que diz “Ao entrar em exercício, do funcionário público nomeado para o cargo de provimento efetivo, ficará sujeito a estágio probatório por período de até 02 (dois) anos, durante o qual, sua aptidão e capacidade, serão objeto de avaliação para desempenho do cargo, [...]”;

CONSIDERANDO o Item 5 do Art. 20 da Lei Municipal Nº 021 de 14 de junho de 1993, que explicita “O servidor contratado que conte mais de 02 (dois) anos de serviços

prestados ao Município, após sua nomeação em virtude de aprovação em concurso público, não estará sujeito ao período de estágio probatório”;

CONSIDERANDO o parecer Jurídico, datado do dia 27 de novembro de 2020, pelo **Procurador do Município Walber Serrão Leão** que dispõem sobre deferimento do processo de efetivação do servidor citado.

DECRETA:

Art. 1º - **EFETIVAR** o (a) Servidor (a) **FLÁVIO HOLANDA DOS SANTOS**, aprovado no Concurso Público nº 001/2018, no Cargo de **PROFESSOR DE ENS. FUND. MENOR (1º AO 5º ANO) – EDUCAÇÃO GERAL – ZONA URBANA**, publicado no Diário Oficial do Pará, na Edição nº 33935, de 30 de julho de 2019, uma vez que o mesmo se enquadra nas condições do **Item 5 do Art. 20 da Lei Municipal Nº 021 de 14 de junho de 1993**, além de conter toda a documentação legal para fins de comprovação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 10 de dezembro de 2020.

MURILO FERREIRA DE SOUSA
Prefeito Municipal Interino de Vitória do Xingu-PA





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU

15 de dezembro de 2020

Vitória do Xingu Pará, Ano IV Edição 57 página 11/24

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU

MURILO FERREIRA DE SOUSA
Prefeito Interino

WESTERNING FLOR DE LIMA JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal

WALBER LEÃO SERRÃO
Procurador Geral do Município

SECRETARIADO

OLIVANI JOSÉ DE OLIVEIRA LIMA
Secretário Municipal de Administração

ADEMIR GAMA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação

ROSELI APARECIDA DE ALMEIDA BRAGA
Secretária Municipal de Saúde

ADNA ROMILIS DA SILVA TORRES
Secretária Municipal do Trabalho e Promoção Social

JOÃO ALBERTO NE PEDROSA
Secretário Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura

RONELLI PATRICK CORREA DE SOUSA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento, Tributação e Finanças

CINTHIA MAGALI MOREIRA HOFFMANN
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo

NESTA EDIÇÃO: DECRETOS DE EFETIVAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº 5.250/2020 – PMVX,
10 de dezembro de 2020.

Dispõe sobre Efetivação de
Servidor Público – Concurso
Público nº 001/2018.

O Prefeito Municipal Interino de Vitória do Xingu – Pará, Sr. **MURILO FERREIRA DE SOUSA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal,

CONSIDERANDO o Art. 37, incisos I e II, da Constituição Federal prevê que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público, sendo esta a regra geral para ingresso no serviço público;

CONSIDERANDO o Art. 14 da Lei Municipal Nº 021 de 14 de junho de 1993, o qual afirma que “A nomeação para cargo de provimento efetivo depende de prévia habilitação em concurso público de provas ou de provas e títulos, obedecidas a ordem de classificação e o prazo de validade”;

CONSIDERANDO o Art. 20 da Lei Municipal Nº 021 de 14 de junho de 1993, que diz “Ao entrar em exercício, do funcionário público nomeado para o cargo de provimento efetivo, ficará sujeito a estágio probatório por período de até 02 (dois) anos, durante o qual, sua aptidão e capacidade, serão objeto de avaliação para desempenho do cargo, [...]”;

CONSIDERANDO o Item 5 do Art. 20 da Lei Municipal Nº 021 de 14 de junho de 1993, que explicita “O servidor contratado que conte mais de 02 (dois) anos de serviços

prestados ao Município, após sua nomeação em virtude de aprovação em concurso público, não estará sujeito ao período de estágio probatório”;

CONSIDERANDO o parecer Jurídico, datado do dia 27 de novembro de 2020, pelo **Procurador do Município Walber Serrão Leão** que dispõem sobre deferimento do processo de efetivação do servidor citado.

DECRETA:

Art. 1º - **EFETIVAR** o (a) Servidor (a) **GINALDA ALVES ARRUDA**, aprovado no Concurso Público nº 001/2018, no Cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, publicado no Diário Oficial do Pará, na Edição nº 34004, de 08 de outubro de 2019, uma vez que o mesmo se enquadra nas condições do **Item 5 do Art. 20 da Lei Municipal Nº 021 de 14 de junho de 1993**, além de conter toda a documentação legal para fins de comprovação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 10 de dezembro de 2020.

MURILO FERREIRA DE SOUSA
Prefeito Municipal Interino de Vitória do Xingu-PA



VISITE NOSSO SITE



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU

15 de dezembro de 2020

Vitória do Xingu Pará, Ano IV Edição 57 página 12/24

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU

MURILO FERREIRA DE SOUSA
Prefeito Interino

WESTERNING FLOR DE LIMA JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal

WALBER LEÃO SERRÃO
Procurador Geral do Município

SECRETARIADO

OLIVANI JOSÉ DE OLIVEIRA LIMA
Secretário Municipal de Administração

ADEMIR GAMA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação

ROSELI APARECIDA DE ALMEIDA BRAGA
Secretária Municipal de Saúde

ADNA ROMILIS DA SILVA TORRES
Secretária Municipal do Trabalho e Promoção Social

JOÃO ALBERTO NE PEDROSA
Secretário Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura

RONELLI PATRICK CORREA DE SOUSA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento, Tributação e Finanças

CINTHIA MAGALI MOREIRA HOFFMANN
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo

NESTA EDIÇÃO: DECRETOS DE EFETIVAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº 5.251/2020 – PMVX,
10 de dezembro de 2020.

Dispõe sobre Efetivação de
Servidor Público – Concurso
Público nº 001/2018.

O Prefeito Municipal Interino de Vitória do Xingu – Pará, Sr. **MURILO FERREIRA DE SOUSA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal,

CONSIDERANDO o Art. 37, incisos I e II, da Constituição Federal prevê que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público, sendo esta a regra geral para ingresso no serviço público;

CONSIDERANDO o Art. 14 da Lei Municipal Nº 021 de 14 de junho de 1993, o qual afirma que “A nomeação para cargo de provimento efetivo depende de prévia habilitação em concurso público de provas ou de provas e títulos, obedecidas a ordem de classificação e o prazo de validade”;

CONSIDERANDO o Art. 20 da Lei Municipal Nº 021 de 14 de junho de 1993, que diz “Ao entrar em exercício, do funcionário público nomeado para o cargo de provimento efetivo, ficará sujeito a estágio probatório por período de até 02 (dois) anos, durante o qual, sua aptidão e capacidade, serão objeto de avaliação para desempenho do cargo, [...]”;

CONSIDERANDO o Item 5 do Art. 20 da Lei Municipal Nº 021 de 14 de junho de 1993, que explicita “O servidor contratado que conte mais de 02 (dois) anos de serviços

prestados ao Município, após sua nomeação em virtude de aprovação em concurso público, não estará sujeito ao período de estágio probatório”;

CONSIDERANDO o parecer Jurídico, datado do dia 27 de novembro de 2020, pelo **Procurador do Município Walber Serrão Leão** que dispõem sobre deferimento do processo de efetivação do servidor citado.

DECRETA:

Art. 1º - **EFETIVAR** o (a) Servidor (a) **GRIMARIO REIS NETO**, aprovado no Concurso Público nº 001/2018, no Cargo de **PROFESSOR (A) DE ENSINO RELIGIOSO (6º AO 9º) – ZONA URBANA**, publicado no Diário Oficial do Pará, na Edição nº 33865, de 03 de maio de 2019, uma vez que o mesmo se enquadra nas condições do **Item 5 do Art. 20 da Lei Municipal Nº 021 de 14 de junho de 1993**, além de conter toda a documentação legal para fins de comprovação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 10 de dezembro de 2020.

MURILO FERREIRA DE SOUSA
Prefeito Municipal Interino de Vitória do Xingu-PA





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU

15 de dezembro de 2020

Vitória do Xingu Pará, Ano IV Edição 57 página 13/24

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU

MURILO FERREIRA DE SOUSA
Prefeito Interino

WESTERNING FLOR DE LIMA JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal

WALBER LEÃO SERRÃO
Procurador Geral do Município

SECRETARIADO

OLIVANI JOSÉ DE OLIVEIRA LIMA
Secretário Municipal de Administração

ADEMIR GAMA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação

ROSELI APARECIDA DE ALMEIDA BRAGA
Secretária Municipal de Saúde

ADNA ROMILIS DA SILVA TORRES
Secretária Municipal do Trabalho e Promoção Social

JOÃO ALBERTO NE PEDROSA
Secretário Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura

RONELLI PATRICK CORREA DE SOUSA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento, Tributação e Finanças

CINTHIA MAGALI MOREIRA HOFFMANN
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo

NESTA EDIÇÃO: DECRETOS DE EFETIVAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº 5.252/2020 – PMVX,
10 de dezembro de 2020.

Dispõe sobre Efetivação de
Servidor Público – Concurso
Público nº 001/2018.

O Prefeito Municipal Interino de Vitória do Xingu – Pará, Sr. **MURILO FERREIRA DE SOUSA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal,

CONSIDERANDO o Art. 37, incisos I e II, da Constituição Federal prevê que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público, sendo esta a regra geral para ingresso no serviço público;

CONSIDERANDO o Art. 14 da Lei Municipal Nº 021 de 14 de junho de 1993, o qual afirma que “A nomeação para cargo de provimento efetivo depende de prévia habilitação em concurso público de provas ou de provas e títulos, obedecidas a ordem de classificação e o prazo de validade”;

CONSIDERANDO o Art. 20 da Lei Municipal Nº 021 de 14 de junho de 1993, que diz “Ao entrar em exercício, do funcionário público nomeado para o cargo de provimento efetivo, ficará sujeito a estágio probatório por período de até 02 (dois) anos, durante o qual, sua aptidão e capacidade, serão objeto de avaliação para desempenho do cargo, [...]”;

CONSIDERANDO o Item 5 do Art. 20 da Lei Municipal Nº 021 de 14 de junho de 1993, que explicita “O servidor contratado que conte mais de 02 (dois) anos de serviços

prestados ao Município, após sua nomeação em virtude de aprovação em concurso público, não estará sujeito ao período de estágio probatório”;

CONSIDERANDO o parecer Jurídico, datado do dia 27 de novembro de 2020, pelo **Procurador do Município Walber Serrão Leão** que dispõem sobre deferimento do processo de efetivação do servidor citado.

DECRETA:

Art. 1º - **EFETIVAR** o (a) Servidor (a) **IVAN RODRIGUES BATISTA**, aprovado no Concurso Público nº 001/2018, no Cargo de **GARI**, publicado no Diário Oficial do Pará, na Edição nº 33914, de 08 de julho de 2019, uma vez que o mesmo se enquadra nas condições do **Item 5 do Art. 20 da Lei Municipal Nº 021 de 14 de junho de 1993**, além de conter toda a documentação legal para fins de comprovação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 10 de dezembro de 2020.

MURILO FERREIRA DE SOUSA
Prefeito Municipal Interino de Vitória do Xingu-PA





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU

15 de dezembro de 2020

Vitória do Xingu Pará, Ano IV Edição 57 página 14/24

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU

MURILO FERREIRA DE SOUSA
Prefeito Interino

WESTERNING FLOR DE LIMA JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal

WALBER LEÃO SERRÃO
Procurador Geral do Município

SECRETARIADO

OLIVANI JOSÉ DE OLIVEIRA LIMA
Secretário Municipal de Administração

ADEMIR GAMA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação

ROSELI APARECIDA DE ALMEIDA BRAGA
Secretária Municipal de Saúde

ADNA ROMILIS DA SILVA TORRES
Secretária Municipal do Trabalho e Promoção Social

JOÃO ALBERTO NE PEDROSA
Secretário Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura

RONELLI PATRICK CORREA DE SOUSA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento, Tributação e Finanças

CINTHIA MAGALI MOREIRA HOFFMANN
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo

NESTA EDIÇÃO: DECRETOS DE EFETIVAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº 5.253/2020 – PMVX,
10 de dezembro de 2020.

Dispõe sobre Efetivação de
Servidor Público – Concurso
Público nº 001/2018.

O Prefeito Municipal Interino de Vitória do Xingu – Pará, Sr. **MURILO FERREIRA DE SOUSA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal,

CONSIDERANDO o Art. 37, incisos I e II, da Constituição Federal prevê que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público, sendo esta a regra geral para ingresso no serviço público;

CONSIDERANDO o Art. 14 da Lei Municipal Nº 021 de 14 de junho de 1993, o qual afirma que “A nomeação para cargo de provimento efetivo depende de prévia habilitação em concurso público de provas ou de provas e títulos, obedecidas a ordem de classificação e o prazo de validade”;

CONSIDERANDO o Art. 20 da Lei Municipal Nº 021 de 14 de junho de 1993, que diz “Ao entrar em exercício, do funcionário público nomeado para o cargo de provimento efetivo, ficará sujeito a estágio probatório por período de até 02 (dois) anos, durante o qual, sua aptidão e capacidade, serão objeto de avaliação para desempenho do cargo, [...]”;

CONSIDERANDO o Item 5 do Art. 20 da Lei Municipal Nº 021 de 14 de junho de 1993, que explicita “O servidor contratado que conte mais de 02 (dois) anos de serviços

prestados ao Município, após sua nomeação em virtude de aprovação em concurso público, não estará sujeito ao período de estágio probatório”;

CONSIDERANDO o parecer Jurídico, datado do dia 27 de novembro de 2020, pelo **Procurador do Município Walber Serrão Leão** que dispõem sobre deferimento do processo de efetivação do servidor citado.

DECRETA:

Art. 1º - **EFETIVAR** o (a) Servidor (a) **LUCENILDO DA SILVA LIMA**, aprovado no Concurso Público nº 001/2018, no Cargo de **PROFESSOR (A) ENS. FUND. MENOR (1º AO 5º NO) – EDUCAÇÃO GERAL – ZONA RURAL**, publicado no Diário Oficial do Pará, na Edição nº 33935, de 30 de julho de 2019, uma vez que o mesmo se enquadra nas condições do **Item 5 do Art. 20 da Lei Municipal Nº 021 de 14 de junho de 1993**, além de conter toda a documentação legal para fins de comprovação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 10 de dezembro de 2020.

MURILO FERREIRA DE SOUSA
Prefeito Municipal Interino de Vitória do Xingu-PA





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU

15 de dezembro de 2020

Vitória do Xingu Pará, Ano IV Edição 57 página 15/24

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU

MURILO FERREIRA DE SOUSA
Prefeito Interino

WESTERNING FLOR DE LIMA JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal

WALBER LEÃO SERRÃO
Procurador Geral do Município

SECRETARIADO

OLIVANI JOSÉ DE OLIVEIRA LIMA
Secretário Municipal de Administração

ADEMIR GAMA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação

ROSELI APARECIDA DE ALMEIDA BRAGA
Secretária Municipal de Saúde

ADNA ROMILIS DA SILVA TORRES
Secretária Municipal do Trabalho e Promoção Social

JOÃO ALBERTO NE PEDROSA
Secretário Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura

RONELLI PATRICK CORREA DE SOUSA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento, Tributação e Finanças

CINTHIA MAGALI MOREIRA HOFFMANN
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo

NESTA EDIÇÃO: DECRETOS DE EFETIVAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº 5.254/2020 – PMVX,
10 de dezembro de 2020.

Dispõe sobre Efetivação de
Servidor Público – Concurso
Público nº 001/2018.

O Prefeito Municipal Interino de Vitória do Xingu – Pará, Sr. **MURILO FERREIRA DE SOUSA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal,

CONSIDERANDO o Art. 37, incisos I e II, da Constituição Federal prevê que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público, sendo esta a regra geral para ingresso no serviço público;

CONSIDERANDO o Art. 14 da Lei Municipal Nº 021 de 14 de junho de 1993, o qual afirma que “A nomeação para cargo de provimento efetivo depende de prévia habilitação em concurso público de provas ou de provas e títulos, obedecidas a ordem de classificação e o prazo de validade”;

CONSIDERANDO o Art. 20 da Lei Municipal Nº 021 de 14 de junho de 1993, que diz “Ao entrar em exercício, do funcionário público nomeado para o cargo de provimento efetivo, ficará sujeito a estágio probatório por período de até 02 (dois) anos, durante o qual, sua aptidão e capacidade, serão objeto de avaliação para desempenho do cargo, [...]”;

CONSIDERANDO o Item 5 do Art. 20 da Lei Municipal Nº 021 de 14 de junho de 1993, que explicita “O servidor contratado que conte mais de 02 (dois) anos de serviços

prestados ao Município, após sua nomeação em virtude de aprovação em concurso público, não estará sujeito ao período de estágio probatório”;

CONSIDERANDO o parecer Jurídico, datado do dia 27 de novembro de 2020, pelo **Procurador do Município Walber Serrão Leão** que dispõem sobre deferimento do processo de efetivação do servidor citado.

DECRETA:

Art. 1º - EFETIVAR o (a) Servidor (a) **NILTON DO SOCORRO MARTINS MARQUES FILHO**, aprovado no Concurso Público nº 001/2018, no Cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, publicado no Diário Oficial do Pará, na Edição nº 33865, de 03 de maio de 2019, uma vez que o mesmo se enquadra nas condições do **Item 5 do Art. 20 da Lei Municipal Nº 021 de 14 de junho de 1993**, além de conter toda a documentação legal para fins de comprovação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 10 de dezembro de 2020.

MURILO FERREIRA DE SOUSA
Prefeito Municipal Interino de Vitória do Xingu-PA



VISITE NOSSO SITE



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU

15 de dezembro de 2020

Vitória do Xingu Pará, Ano IV Edição 57 página 16/24

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU

MURILO FERREIRA DE SOUSA
Prefeito Interino

WESTERNING FLOR DE LIMA JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal

WALBER LEÃO SERRÃO
Procurador Geral do Município

SECRETARIADO

OLIVANI JOSÉ DE OLIVEIRA LIMA
Secretário Municipal de Administração

ADEMIR GAMA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação

ROSELI APARECIDA DE ALMEIDA BRAGA
Secretária Municipal de Saúde

ADNA ROMILIS DA SILVA TORRES
Secretária Municipal do Trabalho e Promoção Social

JOÃO ALBERTO NE PEDROSA
Secretário Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura

RONELLI PATRICK CORREA DE SOUSA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento, Tributação e Finanças

CINTHIA MAGALI MOREIRA HOFFMANN
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo

NESTA EDIÇÃO: DECRETOS DE EFETIVAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº 5.255/2020 – PMVX,
10 de dezembro de 2020.

Dispõe sobre Efetivação de
Servidor Público – Concurso
Público nº 001/2018.

O Prefeito Municipal Interino de Vitória do Xingu – Pará, Sr. **MURILO FERREIRA DE SOUSA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal,

CONSIDERANDO o Art. 37, incisos I e II, da Constituição Federal prevê que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público, sendo esta a regra geral para ingresso no serviço público;

CONSIDERANDO o Art. 14 da Lei Municipal Nº 021 de 14 de junho de 1993, o qual afirma que “A nomeação para cargo de provimento efetivo depende de prévia habilitação em concurso público de provas ou de provas e títulos, obedecidas a ordem de classificação e o prazo de validade”;

CONSIDERANDO o Art. 20 da Lei Municipal Nº 021 de 14 de junho de 1993, que diz “Ao entrar em exercício, do funcionário público nomeado para o cargo de provimento efetivo, ficará sujeito a estágio probatório por período de até 02 (dois) anos, durante o qual, sua aptidão e capacidade, serão objeto de avaliação para desempenho do cargo, [...]”;

CONSIDERANDO o Item 5 do Art. 20 da Lei Municipal Nº 021 de 14 de junho de 1993, que explicita “O servidor contratado que conte mais de 02 (dois) anos de serviços

prestados ao Município, após sua nomeação em virtude de aprovação em concurso público, não estará sujeito ao período de estágio probatório”;

CONSIDERANDO o parecer Jurídico, datado do dia 27 de novembro de 2020, pelo **Procurador do Município Walber Serrão Leão** que dispõem sobre deferimento do processo de efetivação do servidor citado.

DECRETA:

Art. 1º - **EFETIVAR** o (a) Servidor (a) **ROBSON DA SILVA NUNES**, aprovado no Concurso Público nº 001/2018, no Cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS**, publicado no Diário Oficial do Pará, na Edição nº 33935, de 30 de julho de 2019, uma vez que o mesmo se enquadra nas condições do **Item 5 do Art. 20 da Lei Municipal Nº 021 de 14 de junho de 1993**, além de conter toda a documentação legal para fins de comprovação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 10 de dezembro de 2020.

MURILO FERREIRA DE SOUSA
Prefeito Municipal Interino de Vitória do Xingu-PA





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU

15 de dezembro de 2020

Vitória do Xingu Pará, Ano IV Edição 57 página 17/24

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU

MURILO FERREIRA DE SOUSA
Prefeito Interino

WESTERNING FLOR DE LIMA JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal

WALBER LEÃO SERRÃO
Procurador Geral do Município

SECRETARIADO

OLIVANI JOSÉ DE OLIVEIRA LIMA
Secretário Municipal de Administração

ADEMIR GAMA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação

ROSELI APARECIDA DE ALMEIDA BRAGA
Secretária Municipal de Saúde

ADNA ROMILIS DA SILVA TORRES
Secretária Municipal do Trabalho e Promoção Social

JOÃO ALBERTO NE PEDROSA
Secretário Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura

RONELLI PATRICK CORREA DE SOUSA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento, Tributação e Finanças

CINTHIA MAGALI MOREIRA HOFFMANN
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo

NESTA EDIÇÃO: DECRETOS DE EFETIVAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº 5.256/2020 – PMVX,
10 de dezembro de 2020.

Dispõe sobre Efetivação de
Servidor Público – Concurso
Público nº 001/2018.

O Prefeito Municipal Interino de Vitória do Xingu – Pará, Sr. **MURILO FERREIRA DE SOUSA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal,

CONSIDERANDO o Art. 37, incisos I e II, da Constituição Federal prevê que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público, sendo esta a regra geral para ingresso no serviço público;

CONSIDERANDO o Art. 14 da Lei Municipal Nº 021 de 14 de junho de 1993, o qual afirma que “A nomeação para cargo de provimento efetivo depende de prévia habilitação em concurso público de provas ou de provas e títulos, obedecidas a ordem de classificação e o prazo de validade”;

CONSIDERANDO o Art. 20 da Lei Municipal Nº 021 de 14 de junho de 1993, que diz “Ao entrar em exercício, do funcionário público nomeado para o cargo de provimento efetivo, ficará sujeito a estágio probatório por período de até 02 (dois) anos, durante o qual, sua aptidão e capacidade, serão objeto de avaliação para desempenho do cargo, [...]”;

CONSIDERANDO o Item 5 do Art. 20 da Lei Municipal Nº 021 de 14 de junho de 1993, que explicita “O servidor contratado que conte mais de 02 (dois) anos de serviços

prestados ao Município, após sua nomeação em virtude de aprovação em concurso público, não estará sujeito ao período de estágio probatório”;

CONSIDERANDO o parecer Jurídico, datado do dia 27 de novembro de 2020, pelo **Procurador do Município Walber Serrão Leão** que dispõem sobre deferimento do processo de efetivação do servidor citado.

DECRETA:

Art. 1º - EFETIVAR o (a) Servidor (a) **RONILDO DA SILVA LIMA**, aprovado no Concurso Público nº 001/2018, no Cargo de **PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA (6º AO 9º ANO) – ZONA RURAL**, publicado no Diário Oficial do Pará, na Edição nº 33935, de 30 de julho de 2019, uma vez que o mesmo se enquadra nas condições do **Item 5 do Art. 20 da Lei Municipal Nº 021 de 14 de junho de 1993**, além de conter toda a documentação legal para fins de comprovação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 10 de dezembro de 2020.

MURILO FERREIRA DE SOUSA
Prefeito Municipal Interino de Vitória do Xingu-PA





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU

15 de dezembro de 2020

Vitória do Xingu Pará, Ano IV Edição 57 página 18/24

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU

MURILO FERREIRA DE SOUSA
Prefeito Interino

WESTERNING FLOR DE LIMA JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal

WALBER LEÃO SERRÃO
Procurador Geral do Município

SECRETARIADO

OLIVANI JOSÉ DE OLIVEIRA LIMA
Secretário Municipal de Administração

ADEMIR GAMA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação

ROSELI APARECIDA DE ALMEIDA BRAGA
Secretária Municipal de Saúde

ADNA ROMILIS DA SILVA TORRES
Secretária Municipal do Trabalho e Promoção Social

JOÃO ALBERTO NE PEDROSA
Secretário Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura

RONELLI PATRICK CORREA DE SOUSA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento, Tributação e Finanças

CINTHIA MAGALI MOREIRA HOFFMANN
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo

NESTA EDIÇÃO: DECRETOS DE EFETIVAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº 5.257/2020 – PMVX,
10 de dezembro de 2020.

Dispõe sobre Efetivação de
Servidor Público – Concurso
Público nº 001/2018.

O Prefeito Municipal Interino de Vitória do Xingu – Pará, Sr. **MURILO FERREIRA DE SOUSA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal,

CONSIDERANDO o Art. 37, incisos I e II, da Constituição Federal prevê que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público, sendo esta a regra geral para ingresso no serviço público;

CONSIDERANDO o Art. 14 da Lei Municipal Nº 021 de 14 de junho de 1993, o qual afirma que “A nomeação para cargo de provimento efetivo depende de prévia habilitação em concurso público de provas ou de provas e títulos, obedecidas a ordem de classificação e o prazo de validade”;

CONSIDERANDO o Art. 20 da Lei Municipal Nº 021 de 14 de junho de 1993, que diz “Ao entrar em exercício, do funcionário público nomeado para o cargo de provimento efetivo, ficará sujeito a estágio probatório por período de até 02 (dois) anos, durante o qual, sua aptidão e capacidade, serão objeto de avaliação para desempenho do cargo, [...]”;

CONSIDERANDO o Item 5 do Art. 20 da Lei Municipal Nº 021 de 14 de junho de 1993, que explicita “O servidor contratado que conte mais de 02 (dois) anos de serviços

prestados ao Município, após sua nomeação em virtude de aprovação em concurso público, não estará sujeito ao período de estágio probatório”;

CONSIDERANDO o parecer Jurídico, datado do dia 27 de novembro de 2020, pelo **Procurador do Município Walber Serrão Leão** que dispõem sobre deferimento do processo de efetivação do servidor citado.

DECRETA:

Art. 1º - EFETIVAR o (a) Servidor (a) **SEBASTIÃO ANDRÉ BOTELHO LIMA**, aprovado no Concurso Público nº 001/2018, no Cargo de **GARI**, publicado no Diário Oficial do Pará, na Edição nº 33865, de 03 de maio de 2019, uma vez que o mesmo se enquadra nas condições do **Item 5 do Art. 20 da Lei Municipal Nº 021 de 14 de junho de 1993**, além de conter toda a documentação legal para fins de comprovação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 10 de dezembro de 2020.

MURILO FERREIRA DE SOUSA
Prefeito Municipal Interino de Vitória do Xingu-PA





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU

15 de dezembro de 2020

Vitória do Xingu Pará, Ano IV Edição 57 página 19/24

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU

MURILO FERREIRA DE SOUSA
Prefeito Interino

WESTERNING FLOR DE LIMA JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal

WALBER LEÃO SERRÃO
Procurador Geral do Município

SECRETARIADO

OLIVANI JOSÉ DE OLIVEIRA LIMA
Secretário Municipal de Administração

ADEMIR GAMA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação

ROSELI APARECIDA DE ALMEIDA BRAGA
Secretária Municipal de Saúde

ADNA ROMILIS DA SILVA TORRES
Secretária Municipal do Trabalho e Promoção Social

JOÃO ALBERTO NE PEDROSA
Secretário Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura

RONELLI PATRICK CORREA DE SOUSA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento, Tributação e Finanças

CINTHIA MAGALI MOREIRA HOFFMANN
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo

NESTA EDIÇÃO: DECRETOS DE EFETIVAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº 5.258/2020 – PMVX,
10 de dezembro de 2020.

Dispõe sobre Efetivação de
Servidor Público – Concurso
Público nº 001/2018.

O Prefeito Municipal Interino de Vitória do Xingu – Pará, Sr. **MURILO FERREIRA DE SOUSA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal,

CONSIDERANDO o Art. 37, incisos I e II, da Constituição Federal prevê que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público, sendo esta a regra geral para ingresso no serviço público;

CONSIDERANDO o Art. 14 da Lei Municipal Nº 021 de 14 de junho de 1993, o qual afirma que “A nomeação para cargo de provimento efetivo depende de prévia habilitação em concurso público de provas ou de provas e títulos, obedecidas a ordem de classificação e o prazo de validade”;

CONSIDERANDO o Art. 20 da Lei Municipal Nº 021 de 14 de junho de 1993, que diz “Ao entrar em exercício, do funcionário público nomeado para o cargo de provimento efetivo, ficará sujeito a estágio probatório por período de até 02 (dois) anos, durante o qual, sua aptidão e capacidade, serão objeto de avaliação para desempenho do cargo, [...]”;

CONSIDERANDO o Item 5 do Art. 20 da Lei Municipal Nº 021 de 14 de junho de 1993, que explicita “O servidor contratado que conte mais de 02 (dois) anos de serviços

prestados ao Município, após sua nomeação em virtude de aprovação em concurso público, não estará sujeito ao período de estágio probatório”;

CONSIDERANDO o parecer Jurídico, datado do dia 27 de novembro de 2020, pelo **Procurador do Município Walber Serrão Leão** que dispõem sobre deferimento do processo de efetivação do servidor citado.

DECRETA:

Art. 1º - EFETIVAR o (a) Servidor (a) **SIRLEIDE DA SILVA DUARTE**, aprovado no Concurso Público nº 001/2018, no Cargo de **AGENTE OPERACIONAL**, publicado no Diário Oficial do Pará, na Edição nº 33865, de 03 de maio de 2019, uma vez que o mesmo se enquadra nas condições do **Item 5 do Art. 20 da Lei Municipal Nº 021 de 14 de junho de 1993**, além de conter toda a documentação legal para fins de comprovação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 10 de dezembro de 2020.

MURILO FERREIRA DE SOUSA
Prefeito Municipal Interino de Vitória do Xingu-PA



VISITE NOSSO SITE



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU

15 de dezembro de 2020

Vitória do Xingu Pará, Ano IV Edição 57 página 20/24

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU

MURILO FERREIRA DE SOUSA
Prefeito Interino

WESTERNING FLOR DE LIMA JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal

WALBER LEÃO SERRÃO
Procurador Geral do Município

SECRETARIADO

OLIVANI JOSÉ DE OLIVEIRA LIMA
Secretário Municipal de Administração

ADEMIR GAMA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação

ROSELI APARECIDA DE ALMEIDA BRAGA
Secretária Municipal de Saúde

ADNA ROMILIS DA SILVA TORRES
Secretária Municipal do Trabalho e Promoção Social

JOÃO ALBERTO NE PEDROSA
Secretário Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura

RONELLI PATRICK CORREA DE SOUSA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento, Tributação e Finanças

CINTHIA MAGALI MOREIRA HOFFMANN
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo

NESTA EDIÇÃO: DECRETOS DE EFETIVAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº 5.259/2020 – PMVX,
10 de dezembro de 2020.

Dispõe sobre Efetivação de
Servidor Público – Concurso
Público nº 001/2018.

O Prefeito Municipal Interino de Vitória do Xingu – Pará, Sr. **MURILO FERREIRA DE SOUSA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal,

CONSIDERANDO o Art. 37, incisos I e II, da Constituição Federal prevê que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público, sendo esta a regra geral para ingresso no serviço público;

CONSIDERANDO o Art. 14 da Lei Municipal Nº 021 de 14 de junho de 1993, o qual afirma que “A nomeação para cargo de provimento efetivo depende de prévia habilitação em concurso público de provas ou de provas e títulos, obedecidas a ordem de classificação e o prazo de validade”;

CONSIDERANDO o Art. 20 da Lei Municipal Nº 021 de 14 de junho de 1993, que diz “Ao entrar em exercício, do funcionário público nomeado para o cargo de provimento efetivo, ficará sujeito a estágio probatório por período de até 02 (dois) anos, durante o qual, sua aptidão e capacidade, serão objeto de avaliação para desempenho do cargo, [...]”;

CONSIDERANDO o Item 5 do Art. 20 da Lei Municipal Nº 021 de 14 de junho de 1993, que explicita “O servidor contratado que conte mais de 02 (dois) anos de serviços

prestados ao Município, após sua nomeação em virtude de aprovação em concurso público, não estará sujeito ao período de estágio probatório”;

CONSIDERANDO o parecer Jurídico, datado do dia 27 de novembro de 2020, pelo **Procurador do Município Walber Serrão Leão** que dispõem sobre deferimento do processo de efetivação do servidor citado.

DECRETA:

Art. 1º - **EFETIVAR** o (a) Servidor (a) **THAIS GOMES DA SILVA**, aprovado no Concurso Público nº 001/2018, no Cargo de **SERVENTE**, publicado no Diário Oficial do Pará, na Edição nº 33865, de 03 de maio de 2019, uma vez que o mesmo se enquadra nas condições do **Item 5 do Art. 20 da Lei Municipal Nº 021 de 14 de junho de 1993**, além de conter toda a documentação legal para fins de comprovação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 10 de dezembro de 2020.

MURILO FERREIRA DE SOUSA
Prefeito Municipal Interino de Vitória do Xingu-PA





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU

15 de dezembro de 2020

Vitória do Xingu Pará, Ano IV Edição 57 página 21/24

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU

MURILO FERREIRA DE SOUSA
Prefeito Interino

WESTERNING FLOR DE LIMA JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal

WALBER LEÃO SERRÃO
Procurador Geral do Município

SECRETARIADO

OLIVANI JOSÉ DE OLIVEIRA LIMA
Secretário Municipal de Administração

ADEMIR GAMA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação

ROSELI APARECIDA DE ALMEIDA BRAGA
Secretária Municipal de Saúde

ADNA ROMILIS DA SILVA TORRES
Secretária Municipal do Trabalho e Promoção Social

JOÃO ALBERTO NE PEDROSA
Secretário Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura

RONELLI PATRICK CORREA DE SOUSA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento, Tributação e Finanças

CINTHIA MAGALI MOREIRA HOFFMANN
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo

NESTA EDIÇÃO: DECRETOS DE EFETIVAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº 5.260/2020 – PMVX,
10 de dezembro de 2020.

Dispõe sobre Efetivação de
Servidor Público – Concurso
Público nº 001/2018.

O Prefeito Municipal Interino de Vitória do Xingu – Pará, Sr. **MURILO FERREIRA DE SOUSA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal,

CONSIDERANDO o Art. 37, incisos I e II, da Constituição Federal prevê que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público, sendo esta a regra geral para ingresso no serviço público;

CONSIDERANDO o Art. 14 da Lei Municipal Nº 021 de 14 de junho de 1993, o qual afirma que “A nomeação para cargo de provimento efetivo depende de prévia habilitação em concurso público de provas ou de provas e títulos, obedecidas a ordem de classificação e o prazo de validade”;

CONSIDERANDO o Art. 20 da Lei Municipal Nº 021 de 14 de junho de 1993, que diz “Ao entrar em exercício, do funcionário público nomeado para o cargo de provimento efetivo, ficará sujeito a estágio probatório por período de até 02 (dois) anos, durante o qual, sua aptidão e capacidade, serão objeto de avaliação para desempenho do cargo, [...]”;

CONSIDERANDO o Item 5 do Art. 20 da Lei Municipal Nº 021 de 14 de junho de 1993, que explicita “O servidor contratado que conte mais de 02 (dois) anos de serviços

prestados ao Município, após sua nomeação em virtude de aprovação em concurso público, não estará sujeito ao período de estágio probatório”;

CONSIDERANDO o parecer Jurídico, datado do dia 27 de novembro de 2020, pelo **Procurador do Município Walber Serrão Leão** que dispõem sobre deferimento do processo de efetivação do servidor citado.

DECRETA:

Art. 1º - **EFETIVAR** o (a) Servidor (a) **VAGNER SILVA DE SENA**, aprovado no Concurso Público nº 001/2018, no Cargo de **GARI**, publicado no Diário Oficial do Pará, na Edição nº 33865, de 03 de maio de 2019, uma vez que o mesmo se enquadra nas condições do **Item 5 do Art. 20 da Lei Municipal Nº 021 de 14 de junho de 1993**, além de conter toda a documentação legal para fins de comprovação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 10 de dezembro de 2020.

MURILO FERREIRA DE SOUSA
Prefeito Municipal Interino de Vitória do Xingu-PA





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU

15 de dezembro de 2020

Vitória do Xingu Pará, Ano IV Edição 57 página 22/24

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU

MURILO FERREIRA DE SOUSA
Prefeito Interino

WESTERNING FLOR DE LIMA JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal

WALBER LEÃO SERRÃO
Procurador Geral do Município

SECRETARIADO

OLIVANI JOSÉ DE OLIVEIRA LIMA
Secretário Municipal de Administração

ADEMIR GAMA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação

ROSELI APARECIDA DE ALMEIDA BRAGA
Secretária Municipal de Saúde

ADNA ROMILIS DA SILVA TORRES
Secretária Municipal do Trabalho e Promoção Social

JOÃO ALBERTO NE PEDROSA
Secretário Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura

RONELLI PATRICK CORREA DE SOUSA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento, Tributação e Finanças

CINTHIA MAGALI MOREIRA HOFFMANN
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo

NESTA EDIÇÃO: DECRETOS DE EFETIVAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº 5.261/2020 – PMVX,
10 de dezembro de 2020.

Dispõe sobre Efetivação de
Servidor Público – Concurso
Público nº 001/2018.

O Prefeito Municipal Interino de Vitória do Xingu – Pará, Sr. **MURILO FERREIRA DE SOUSA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal,

CONSIDERANDO o Art. 37, incisos I e II, da Constituição Federal prevê que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público, sendo esta a regra geral para ingresso no serviço público;

CONSIDERANDO o Art. 14 da Lei Municipal Nº 021 de 14 de junho de 1993, o qual afirma que “A nomeação para cargo de provimento efetivo depende de prévia habilitação em concurso público de provas ou de provas e títulos, obedecidas a ordem de classificação e o prazo de validade”;

CONSIDERANDO o Art. 20 da Lei Municipal Nº 021 de 14 de junho de 1993, que diz “Ao entrar em exercício, do funcionário público nomeado para o cargo de provimento efetivo, ficará sujeito a estágio probatório por período de até 02 (dois) anos, durante o qual, sua aptidão e capacidade, serão objeto de avaliação para desempenho do cargo, [...]”;

CONSIDERANDO o Item 5 do Art. 20 da Lei Municipal Nº 021 de 14 de junho de 1993, que explicita “O servidor contratado que conte mais de 02 (dois) anos de serviços

prestados ao Município, após sua nomeação em virtude de aprovação em concurso público, não estará sujeito ao período de estágio probatório”;

CONSIDERANDO o parecer Jurídico, datado do dia 27 de novembro de 2020, pelo **Procurador do Município Walber Serrão Leão** que dispõem sobre deferimento do processo de efetivação do servidor citado.

DECRETA:

Art. 1º - **EFETIVAR** o (a) Servidor (a) **WELDSO LOPES CREMON**, aprovado no Concurso Público nº 001/2018, no Cargo de **MOTORISTA D/E**, publicado no Diário Oficial do Pará, na Edição nº 33865, de 03 de maio de 2019, uma vez que o mesmo se enquadra nas condições do **Item 5 do Art. 20 da Lei Municipal Nº 021 de 14 de junho de 1993**, além de conter toda a documentação legal para fins de comprovação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 10 de dezembro de 2020.

MURILO FERREIRA DE SOUSA
Prefeito Municipal Interino de Vitória do Xingu-PA





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU

15 de dezembro de 2020

Vitória do Xingu Pará, Ano IV Edição 57 página 23/24

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU

MURILO FERREIRA DE SOUSA
Prefeito Interino

WESTERNING FLOR DE LIMA JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal

WALBER LEÃO SERRÃO
Procurador Geral do Município

SECRETARIADO

OLIVANI JOSÉ DE OLIVEIRA LIMA
Secretário Municipal de Administração

ADEMIR GAMA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação

ROSELI APARECIDA DE ALMEIDA BRAGA
Secretária Municipal de Saúde

ADNA ROMILIS DA SILVA TORRES
Secretária Municipal do Trabalho e Promoção Social

JOÃO ALBERTO NE PEDROSA
Secretário Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura

RONELLI PATRICK CORREA DE SOUSA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento, Tributação e Finanças

CINTHIA MAGALI MOREIRA HOFFMANN
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo

NESTA EDIÇÃO: DECRETOS DE EFETIVAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº 5.262/2020 – PMVX,
10 de dezembro de 2020.

Dispõe sobre Efetivação de
Servidor Público – Concurso
Público nº 001/2018.

O Prefeito Municipal Interino de Vitória do Xingu – Pará, Sr. **MURILO FERREIRA DE SOUSA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal,

CONSIDERANDO o Art. 37, incisos I e II, da Constituição Federal prevê que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público, sendo esta a regra geral para ingresso no serviço público;

CONSIDERANDO o Art. 14 da Lei Municipal Nº 021 de 14 de junho de 1993, o qual afirma que “A nomeação para cargo de provimento efetivo depende de prévia habilitação em concurso público de provas ou de provas e títulos, obedecidas a ordem de classificação e o prazo de validade”;

CONSIDERANDO o Art. 20 da Lei Municipal Nº 021 de 14 de junho de 1993, que diz “Ao entrar em exercício, do funcionário público nomeado para o cargo de provimento efetivo, ficará sujeito a estágio probatório por período de até 02 (dois) anos, durante o qual, sua aptidão e capacidade, serão objeto de avaliação para desempenho do cargo, [...]”;

CONSIDERANDO o Item 5 do Art. 20 da Lei Municipal Nº 021 de 14 de junho de 1993, que explicita “O servidor contratado que conte mais de 02 (dois) anos de serviços

prestados ao Município, após sua nomeação em virtude de aprovação em concurso público, não estará sujeito ao período de estágio probatório”;

CONSIDERANDO o parecer Jurídico, datado do dia 27 de novembro de 2020, pelo **Procurador do Município Walber Serrão Leão** que dispõem sobre deferimento do processo de efetivação do servidor citado.

DECRETA:

Art. 1º - **EFETIVAR** o (a) Servidor (a) **WELLITON FERREIRA DOS SANTOS**, aprovado no Concurso Público nº 001/2018, no Cargo de **PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA (6º AO 9º ANO) – ZONA RURAL**, publicado no Diário Oficial do Pará, na Edição nº 33935, de 30 de julho de 2019, uma vez que o mesmo se enquadra nas condições do **Item 5 do Art. 20 da Lei Municipal Nº 021 de 14 de junho de 1993**, além de conter toda a documentação legal para fins de comprovação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 10 de dezembro de 2020.

MURILO FERREIRA DE SOUSA
Prefeito Municipal Interino de Vitória do Xingu-PA





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU

15 de dezembro de 2020

Vitória do Xingu Pará, Ano IV Edição 57 página 24/24

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU

MURILO FERREIRA DE SOUSA
Prefeito Interino

WESTERNING FLOR DE LIMA JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal

WALBER LEÃO SERRÃO
Procurador Geral do Município

SECRETARIADO

OLIVANI JOSÉ DE OLIVEIRA LIMA
Secretário Municipal de Administração

ADEMIR GAMA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação

ROSELI APARECIDA DE ALMEIDA BRAGA
Secretária Municipal de Saúde

ADNA ROMILIS DA SILVA TORRES
Secretária Municipal do Trabalho e Promoção Social

JOÃO ALBERTO NE PEDROSA
Secretário Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura

RONELLI PATRICK CORREA DE SOUSA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento, Tributação e Finanças

CINTHIA MAGALI MOREIRA HOFFMANN
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo

NESTA EDIÇÃO: DECRETOS DE EFETIVAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº 5.263/2020 – PMVX,
10 de dezembro de 2020.

Dispõe sobre Efetivação de
Servidor Público – Concurso
Público nº 001/2018.

O Prefeito Municipal Interino de Vitória do Xingu – Pará, Sr. **MURILO FERREIRA DE SOUSA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal,

CONSIDERANDO o Art. 37, incisos I e II, da Constituição Federal prevê que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público, sendo esta a regra geral para ingresso no serviço público;

CONSIDERANDO o Art. 14 da Lei Municipal Nº 021 de 14 de junho de 1993, o qual afirma que “A nomeação para cargo de provimento efetivo depende de prévia habilitação em concurso público de provas ou de provas e títulos, obedecidas a ordem de classificação e o prazo de validade”;

CONSIDERANDO o Art. 20 da Lei Municipal Nº 021 de 14 de junho de 1993, que diz “Ao entrar em exercício, do funcionário público nomeado para o cargo de provimento efetivo, ficará sujeito a estágio probatório por período de até 02 (dois) anos, durante o qual, sua aptidão e capacidade, serão objeto de avaliação para desempenho do cargo, [...]”;

CONSIDERANDO o Item 5 do Art. 20 da Lei Municipal Nº 021 de 14 de junho de 1993, que explicita “O servidor contratado que conte mais de 02 (dois) anos de serviços

prestados ao Município, após sua nomeação em virtude de aprovação em concurso público, não estará sujeito ao período de estágio probatório”;

CONSIDERANDO o parecer Jurídico, datado do dia 27 de novembro de 2020, pelo **Procurador do Município Walber Serrão Leão** que dispõem sobre deferimento do processo de efetivação do servidor citado.

DECRETA:

Art. 1º - **EFETIVAR** o (a) Servidor (a) **RAIMUNDO DA SILVA REIS**, aprovado no Concurso Público nº 001/2018, no Cargo de **GUARDA SEGURANÇA PATRIMONIAL**, publicado no Diário Oficial do Pará, na Edição nº 33865, de 03 de maio de 2019, uma vez que o mesmo se enquadra nas condições do **Item 5 do Art. 20 da Lei Municipal Nº 021 de 14 de junho de 1993**, além de conter toda a documentação legal para fins de comprovação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 10 de dezembro de 2020.

MURILO FERREIRA DE SOUSA
Prefeito Municipal Interino de Vitória do Xingu-PA

